



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.984, DE 31 DE AGOSTO DE 2.005.

Regulamenta a Lei nº 4.549, de 14 de fevereiro de 2005, que instituiu o "Dia da Família na Escola".

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 4º, da Lei nº 4.549, de 14 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º** - O "Dia da Família na Escola", instituído através da Lei nº 4.549, de 14 de fevereiro de 2005, será realizado no mínimo uma vez por semestre, nos termos do seu Art. 2º, com dia e hora determinados pela Secretaria Municipal da Educação.
- Art. 2º** - Fica delegada competência à Secretaria Municipal da Educação para as tomadas das providências necessárias objetivando a total aplicação da Lei nº 4.549/05.
- Art. 3º** - A Secretaria Municipal da Educação poderá convidar profissionais das áreas envolvidas para ministrarem palestras sobre os diversos temas que envolverão as atividades.
- Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de agosto de 2005.

